



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 075/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas pela administração pública municipal no curso da situação de emergência em saúde pública

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI, e

CONSIDERANDO Ainda a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas com vistas à prevenção da disseminação do vírus e à proteção da coletividade,

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público do Estado do Piauí, que orienta pela suspensão de todos os eventos de massa;

CONSIDERANDO disposição do art. 12º do decreto Estadual nº 18.884 que recomenda o cancelamento de eventos;

DECRETA

Art.1º - A suspensão de shows, eventos esportivos, artístico, culturais, científicos, comerciais, serestas, e outros eventos de massa em todo território do município de São João do Arraial-PI, pelo prazo de 30 dias ou até a decretação de emergência em saúde pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 23 de dezembro de 2020.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal